



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 70/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 4590.66.00.00.00.1003 – Concessão de empréstimos e financiamentos – dentro da atividade 0005 - Fundo municipal de desenvolvimento do comércio.

Art. 2º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dentro da atividade 0005 – Fundo municipal de desenvolvimento do comércio, no seguinte elemento de despesa:

Elemento de Despesa: 4590.66.00.00.00.1003 – Concessão de empréstimos e financiamentos.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 3º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dentro da atividade 0004 – Fundo de desenvolvimento rural sustentável, no seguinte elemento de despesa:

Elemento de Despesa: 4590.66.00.00.00.1003 – Concessão de empréstimos e financiamentos.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 4º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º e 3º desta lei, servirá de recursos o superavit financeiro do exercício 2022, recurso vinculado 1003 – Empréstimos a receber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de agosto de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 70/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual tem por finalidade destinar recursos para os interessados em receber auxílio do Fundo de Desenvolvimento do Comércio e Rural, mediante apresentação de projetos, demonstrando em qual atividade vão aplicar tais recursos.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 02 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.